

LEI nº 1.954/2013

De: 31/10/2013

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques – Pr, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinqüenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.003 Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0004-1103 – Máquina e Equipamentos Rodoviários

2265 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

606 – Operação de Crédito Internas R\$ 1.050.000,00

TOTAL..... R\$ 1.050.000,00

Art 3º - como recursos para abertura de crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, em 31 de Outubro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal